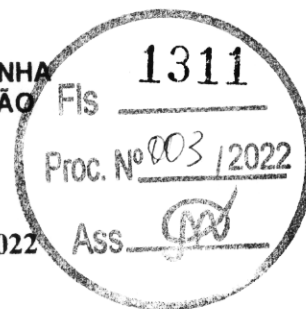




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Proc. Adm. nº 0279/2023

Apenso ao Processo Administrativo: 642/2021

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF. Nº 921.668.903-00, residente nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ. nº 37.864.375/0001-00, localizada na Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama - CEP: 65.048-180 - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Rogerio Trinta e Tribulsi, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em São Luís/MA neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 018/2022 para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinhã/MA**, decorrente da Concorrência nº 003/2021, oriundo do processo Administrativo nº 641/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinhã/MA**, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 018/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1.017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DO ENS. FUNDAMENTAL - E.F. 40%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

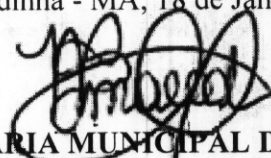
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 18 de Janeiro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE
ROGERIO TRINTA E Assinado de forma digital por
TRABULSI:041228563 **ROGERIO TRINTA E**
Dados: 2023.01.19 15:48:36 -03'00'

02

R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI

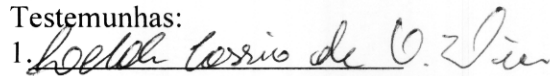
Rogério Trinta e Tribulsi

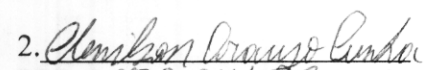
Representante legal da empresa

CONTRATADA



Testemunhas:

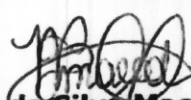
1. 
CPF nº 025.090.873-55

2. 
CPF nº 079.941.393-37

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 Proc. Adm. nº 0279/2023 Apenso ao Processo Administrativo: 641/2021 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. nº 37.864.375/0001-00, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 018/2022 para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA, decorrente da Concorrência nº 003/2021, oriundo do processo Administrativo nº 641/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 018/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.1.017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DO ENS. FUNDAMENTAL – E.F. 40% 4.4.90.51.00 Obras e Instalações CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 18 de Janeiro de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3029 – Páginas 05

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dezembro de 2022 Chapadina (MA), 28 de Dezembro de 2022. ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR/ Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 001/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ELIZABETH FERREIRA CAVALCANTE SILVA OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da CASA DE APOIO de interesse da Sec. Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2022 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei n.º 8.666/93 Dispensa 09/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR GLOBAL: 60.000,00 (sessenta mil reais) ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Sr.º. Alberto Carlos Pereira Junior, LOCADOR: Elizabeth Ferreira Cavalcante Silva Chapadina – MA, 29 de Dezembro de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo n.º 016/2023- Apenso ao Processo Administrativo n.º 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93 e Inexigibilidade n.º 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.17. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, 04.122.0002.2085.0000- Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Adjunta de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadina/MA. 13/01/2023. Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo n.º 045/2023- Apenso ao Processo Administrativo n.º 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93 e Inexigibilidade n.º 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.12. Secretaria Municipal de Educação,

13.122.0002.2034.0000- Manutenção da Secretaria e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.361.0013.2113.000- Manutenção do Salário Educação- QSE, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Adjunta de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadina/MA. 13/01/2023. Nara da Silva Macedo -Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo n.º 046/2023- Apenso ao Processo Administrativo n.º 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93 e Inexigibilidade n.º 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.14. Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0010.2056.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadina/MA. 13/01/2023. Alberto Carlos Pereira Júnior-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo n.º 044/2023- Apenso ao Processo Administrativo n.º 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93 e Inexigibilidade n.º 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.11- Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.2020.0000- Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Representado pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadina/MA. 13/01/2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva-Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022

Proc. Adm. n.º 0279/2023
Apenso ao Processo Administrativo: 641/2021
CONCORRÊNCIA N.º 003/2021

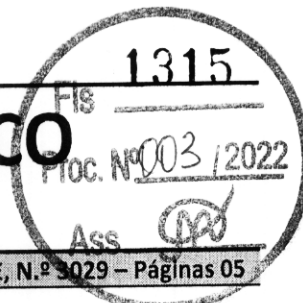
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3029 – Páginas 05

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ. nº 37.864.375/0001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 018/2022 para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA, decorrente da Concorrência nº 003/2021, oriundo do processo Administrativo nº 641/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 018/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1.017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E.F. 40%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 18 de Janeiro de 2023. Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

Proc. Adm. nº 0280/2023

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0718.2021

TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.805.874/0001-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 019/2022 para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA, decorrente da Tomada de Preço nº 030/2021, oriundo do processo Administrativo nº 0101.0718.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para executar os serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº

019/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 18 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO/CMC Nº 006/2023. PROC. ADM Nº 02011244/2023-CMC. ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

CONTRATADA: F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.517.329/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Poder Legislativo; 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2023. VER. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES/PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO/CMC Nº 007/2023. PROC. ADM Nº 02011207/2023-CMC. ORIGEM: DISPENSA Nº 006/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

CONTRATADA: F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.517.329/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

VALOR: R\$ 52.026,00 (cinquenta e dois mil e vinte e seis reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Poder Legislativo; 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2023. VER. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES/PRESIDENTE DA CÂMARA.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58